



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A
AUTARQUIA FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO
PAULO (CORE-SP) E A EMPRESA NET
BENEFÍCIOS LTDA.**

PARTES:

I. CONTRATANTE: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo — CORE-SP, autarquia pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, sediada em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar, CEP 01317-000, doravante denominada simplesmente CORE-SP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sidney Fernandes Gutierrez, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], SSP-SP, inscrito no CPF nº [REDACTED], brasileiro, [REDACTED], e pelo Diretor-Tesoureiro Fabio Calil, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], ambos com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II. CONTRATADA: Net Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.136.184/0001-42, sediada na Rua Conselheiro Saraiva, n. 306 – Sala 196, 19º andar – Santana – São Paulo/SP – CEP: 02.037-020, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Di Monaco, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDACTED].



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de serviço de fornecimento de Vale Transporte para os colaboradores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, da Sede e Seccionais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do serviço de fornecimento de Vale Transporte para os colaboradores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, da Sede e Seccionais, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo aditivo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a este Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Core-SP para o exercício de 2021, na classificação sob nº 6.2.2.1.1.01.01.03.001- Vale Transporte.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato será o da Seção Judiciária na cidade de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, SP, 01 de julho de 2021.

CORE-SP

NET BENEFÍCIOS LTDA

Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente

Fabio Calil
Diretor-Tesoureiro

Rodrigo Di Monaco
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Jailson Augusto de Oliveira
Coordenador Técnico do CORE-SP
CPF: [REDACTED]

Nome: Stefany Rodrigues de Melo
Gerente de Licitação da empresa
NET BENEFÍCIOS LTDA
CPF: [REDACTED]